

Lido em

____ / ____ / ____

EMENDA Nº 007/2025

Protocolo: 49/2025

Autoria: Comissão de Políticas Gerais¹.

*ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.342/2025
(DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO
DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OU-
TROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA
REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º e reconduzido o parágrafo único para § 1º ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.342/2025, conforme diante formalizado:

.....
Art. 2º
Parágrafo único. (reconduzido p/ § 1º)

§ 2º Deverá ser afixada, em local visível ao público e aos demais servidores, no respectivo órgão ou departamento de que trata esta Lei, lista contendo os nomes dos profissionais em plantão, com indicação do horário, data e setor de atuação. A lista será atualizada a cada troca de plantão, garantindo-se a divulgação imediata.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente emenda parlamentar, de natureza modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 2.342/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OUTROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A exigência de atualização da lista a cada troca de plantão assegura: Transparência em tempo real, permitindo que a população e as equipes de saúde saibam quais profissionais estão responsáveis pelo atendimento em cada turno,

Lido em

____ / ____ / ____

Precisão das informações, evitando inconsistências entre a escala publicada e a realidade operacional, Agilidade em situações críticas, como emergências, em que a identificação rápida dos plantonistas é essencial, Coordenação eficiente entre equipes, facilitando a comunicação durante a passagem de plantão e a continuidade dos serviços.

A medida também reforça a responsabilização dos gestores e a confiança pública, já que qualquer falha na atualização da lista poderá ser identificada e corrigida prontamente.

Pelos motivos acima justificados solicitamos aos nossos pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 13 de maio de 2025.

¹ Comissão de Políticas Geras

Membro: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (União Brasil)

Vice-presidente: Nilson Pereira da Silva (MDB)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicanos)

Membro/Relatora: Vereador Leonice Klaus dos Santos (Republicanos)

Membro: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Cidadania)

✓ Assinado digitalmente por:
DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO 015.458.261-10
Função: douglas
quinta-feira, 15 de maio de 2025,
17:45h -03

✓ Assinado digitalmente por:
NILSON PEREIRA DA SILVA 514.565.671-87
Função: Nilson
quinta-feira, 15 de maio de 2025,
11:53h -03

✓ Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA 084.253.638-88
Função: Naldo
quinta-feira, 15 de maio de 2025,
12:17h -03

✓ Assinado digitalmente por:
LEONICE KLAUS DOS SANTOS 616.736.841-49
Função: Leonice
quinta-feira, 15 de maio de 2025,
12:03h -03

✓ Assinado digitalmente por:
SILVINO CARLOS PIRES PEREIRA 777.084.821-00
Função: Dida
quinta-feira, 15 de maio de 2025,
12:21h -03